TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 135/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laurentino Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 2102, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 296.994.600-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1031105677 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS POÇO DAS ANTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.713.645/0001-60, com sede à Estrada RS 419, s/n.º, Km 01, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1111, e-mail: daniellisab@yahoo.com.br, neste ato representada pela Srta. Daniela Elisa Brönstrup, brasileira, solteira, empresária, sócia administradora, inscrita no CPF sob n.º 008.497.080-44, RG n.º 1085297107 - SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Guilherme Alfredo Anschau, 100, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 135/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Pregão Presencial N.º 016/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato acima referido, ficando reajustado o valor referente ao Óleo Diesel S-10. Passando o Óleo Diesel S-10 do valor atual de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro, para o valor de **R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por litro.** Conforme processo de protocolo n.º 187, de 11 de março de 2022, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 11 de março de 2022.

Laurentino Flach,
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO.

Daniela Elisa Brönstrup,
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS
POÇO DAS ANTAS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO